## **Concurso Bolsa | TEMPLATE**

- centro de investigação ou departamento
- identificação da tipologia de bolsa oferecida e número de vagas
- *dia* de *mês* de 2023

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de *número* Bolsas *tipo* no âmbito do projeto *título do projeto*, *referência*, financiado por fundos nacionais através da ... exemplo: FCT/MCTES e cofinanciado pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional *FEDER* através do COMPETE – Programa Operacional Fatores de Competitividade *POFC quando aplicável*, nas seguintes condições:

- Área Científica: ...
- Requisitos de admissão: indicar a habilitação académica necessária, bem como a experiência exigida em investigação e outros requisitos de admissão, incluindo fatores preferenciais Escolher uma opção:
  - Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 3º e 6º, os candidatos a BI *Bolsas de Investigação* devem cumprir como condição para a atribuição da bolsa, a inserção efetiva em ciclos de estudos conducentes à atribuição de graus académicos ou em cursos não conferentes de grau académico. Os cursos não conferentes de grau académico correspondem aos cursos previstos na alínea e\_ do nº 3 do artigo 4º do Decreto-Lei nº74/2006 de 24 de março e deverão ser desenvolvidos numa instituição de ensino superior em associação a pelo menos uma unidade de I&D, incluindo-se o plano do curso numa ou em várias áreas de investigação da unidade.
  - Conforme o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019, artigo 5º, — As BII Bolsas de Iniciação à Investigação não podem ser atribuídas a quem já tenha beneficiado de bolsas de investigação direta ou indiretamente financiadas pela FCT, atribuídas nos termos do Estatuto do Bolseiro de Investigação.
  - Relativamente às BIPD Bolsas de Investigação Pós-doutoral, ao nível dos requisitos a verificar para atribuição das mesmas artigo 7º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT nº950/2019 destaca-se a necessidade do grau de doutor ter sido obtido nos 3 anos anteriores à data de submissão da candidatura à bolsa e, ao nível da sua execução, o facto de apenas poder ser renovada até ao prazo máximo de 3 anos.
- Plano de trabalhos: apresentar um resumo dos trabalhos a desenvolver e dos objetivos a atingir
- Legislação e regulamentação aplicável: A concessão da Bolsa de Investigação será realizada mediante a celebração de um contrato entre a Universidade de Évora e o bolseiro conforme minuta https://www.fct.pt/apoios/Minuta\_Contrato\_Bolsa.docx, nos termos do Estatuto do

Bolseiro de Investigação *Lei nº40/2004 de 18 de agosto e decreto-lei nº 123/2019 de 28 de agosto* e de acordo com a legislação e Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P em vigor, regulamento nº950/2019 de 16 de dezembro de 2019: https://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt e demais normas aplicáveis.

- **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no(a) *denominação da unidade de investigação* da Universidade de Évora, sob a orientação científica do Professor(a)/Doutor(a) .......
- Duração da(s) bolsa(s): A bolsa terá a duração de ..... meses, com início previsto em ..... mês
  de ....... ano. O contrato de bolsa poderá ser renovado até ex. ao máximo de ..... meses ou até
  ao final da dotação orçamental do projeto de financiamento ....
- Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a €......,
  conforme tabela de valores das bolsas atribuídas diretamente pela FCT, I.P. no País
  http://fct.pt/apoios/bolsas/valores, sendo os pagamentos efetuados mensalmente, através de
  cheque ou transferência bancária.
- Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: avaliação curricular, entrevista, provas de conhecimento, ou outros, com a respetiva valoração de indicar os valores atribuídos a cada critério ou item avaliado e sua ponderação percentual.
- Composição do Júri de Seleção: identificação do Presidente do Júri e dos vogais efetivos e suplentes
- Forma de publicitação/notificação dos resultados: Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de lista ordenada alfabeticamente, por nota final obtida ou outra afixada em local visível e público do(a) indicar local da instituição, sendo o candidato(a) aprovado(a) notificado através de email, ofício ou outro. Nos termos de direito de audiência prévia dos interessados o projeto de Classificação Final será anunciado por qualquer meio escrito a todos os interessados. Após comunicação da lista provisória dos resultados da avaliação, os candidatos dispõem de um período de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciarem em sede de audiência prévia de interessados.
- As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio de carta de candidatura acompanhada dos seguintes documentos: ex: Curriculum Vitae, certificado de habilitações, cartas de referência ou recomendação e outros documentos comprovativos considerados relevantes.
  - Para efeitos de candidatura os comprovativos podem ser substituídos por declaração de honra do candidato, mas a não demonstração, em fase de contratualização, da posse do grau exigido à data limite da candidatura ou a não apresentação dos comprovativos de

- matrícula ou inscrição em ciclo de estudos ou curso não conferente de grau, para as bolsas com essa componente, implicam a anulação da avaliação do candidato.
- Os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de registo por uma Instituição Portuguesa de acordo com o Decreto-lei nº. 66/2018, de 16 de agosto e a Portaria nº. 33/2019, de 25 de janeiro. A apresentação do certificado é obrigatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em:

https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374

<ul> <li>As candidaturas deverão ser remetidas por e-ma</li> </ul>	il para:
--	----------

0	Prof. Doutor(a)	
0	Centro/Dep	da Universidade de Évora

logos do programa de financiamento quando aplicável

e-mail: